



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

## EDITAL N° 4/2018 - SANT-DSUJ/SANT-NUAR

**DOCUMENTAL**

**ADMINISTRATIVOS**

**PROGRAMA DE GESTÃO**

**DOCUMENTOS**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

**O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando o disposto na Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça – TORNA PÚBLICA a adoção de providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT.**

**Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).**

**A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que têm como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.**

**No procedimento de eliminação será observado o seguinte:**

**1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;**

**2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR” disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;**

**3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo durante o horário de expediente, e deverão conter:**

- a. Os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
- b. A descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência;
- c. Documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

**4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;**

**5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizada na Praça Barão do Rio Branco – 1º andar – sala 103 - Centro – Santos/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;**

**6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;**

**7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Santos, 24 de maio de 2018.**

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

**Juiz Federal Consultor Presidente**

**Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**

Item	Origem Documento	Descrição do Documento	Período de Abrangência	Classificação	Prazo de Guarda	Temporalidade	Destino Documento (Ano Corrente)
01	3ª Vara - Santos	Remessa - SUDI	2016	90.01.02.01	02 anos	2018	Eliminação

02	3ª Vara - Santos	Remessa - Distribuição (retificados/distribuídos)	2016	90.01.02.01	02 anos	2018	Eliminação
03	3ª Vara - Santos	Precatórios eletrônicos (cópia)	2016	Facultativo	-	-	Eliminação
04	3ª Vara - Santos	Mandados recebidos da CEMAN	2016	40.03.02.01 90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
05	3ª Vara - Santos	Remessa - SUDI	2016	90.01.02.01	02 anos	2018	Eliminação
06	3ª Vara - Santos	Setores internos - Contadoria	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
07	3ª Vara - Santos	Remessa - CEMAN	2016	90.02.00.16	02 anos	2018	Eliminação
08	3ª Vara - Santos	Remessa - CEMAN	2016	90.02.00.16	02 anos	2018	Eliminação
09	3ª Vara - Santos	Ofícios expedidos	2016	40.03.02.01	02 anos	2018	Eliminação
10	3ª Vara - Santos	Ofícios expedidos	2016	40.03.02.01	02 anos	2018	Eliminação
11	3ª Vara - Santos	encaminhados ao Arquivo	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
12	3ª Vara - Santos	Expedição/Recebimento Prado Chaves	2016	Facultativo	-	-	Eliminação
13	3ª Vara - Santos	Remessa Setores Internos - Arquivo	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
14	3ª Vara - Santos	Remessa Setores Internos - Arquivo	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
15	3ª Vara - Santos	Remessa Setores Internos - Arquivo	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
16	3ª Vara - Santos	Remessa Setores Internos - Contadoria	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
17	3ª Vara -	Carga ao MPF	2016	90.02.00.02	Até a	-	Eliminação

	Santos				devolução		
18	3ª Vara - Santos	Carga ao PFN	2016	90.02.00.02	Até a devolução	-	Eliminação
19	3ª Vara - Santos	Carga ao DPU	2016	90.02.00.02	Até a devolução	-	Eliminação
20	3ª Vara - Santos	Carga ao INSS	2016	90.02.00.02	Até a devolução	-	Eliminação
21	3ª Vara - Santos	Remessa ao TRF3	2016	90.02.00.04	02 anos	2018	Eliminação
22	3ª Vara - Santos	Carga aos advogados	2016	90.02.00.02	02 anos	2018	Eliminação
23	3ª Vara - Santos	Carga aos advogados	2016	90.02.00.02	02 anos	2018	Eliminação
24	3ª Vara - Santos	Carga aos advogados	2016	90.02.00.02	02 anos	2018	Eliminação
25	3ª Vara - Santos	Boletim estatístico	2016	10.06.00.02	02 anos	2018	Eliminação
26	3ª Vara - Santos	Guia de devolução a Vara - Ceman	2016	Facultativo	-	-	Eliminação
27	3ª Vara - Santos	Remessa pelo SICOM	2016	90.02.00.05	02 anos	2018	Eliminação
28	3ª Vara - Santos	Ofícios recebidos	2016	40.03.02.01	02 anos	2018	Eliminação
29	3ª Vara - Santos	Carga de Mandados para Oficiais	2016	90.02.00.13	Até o encerramento	-	Eliminação
30	3ª Vara - Santos	Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2016	90.01.02.01	02 anos	2018	Eliminação
31	3ª Vara - Santos	Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2016	90.01.02.01	02 anos	2018	Eliminação

32	3ª Vara - Santos	Mandados recebidos (devolução CEMAN)	2016	90.02.00.16	02 anos	2018	Eliminação
----	------------------	--------------------------------------	------	-------------	---------	------	------------



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/05/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3744480** e o código CRC **A3DDDF03**.

0017501-68.2018.4.03.8001

3744480v5